PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santarém - Pa.

12

LEI Nº 6.867 , DE 16 DE JULHO DE 1975.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO AMAZONAS (ASSEUMA)

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu , de conformidade com os termos dos Parágrafos 4º e 7º do Artigo 117 da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a sociedade cívil denominada ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO AMAZONAS/ (ASSEUMA), fundada em Santarém, no dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e cinco ' (1975), com seus estatutos sociais registrados no Cartório do Segundo (2º) Ofício, desta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e sua vigência terá a duração da existencia da entidade por ela favorecida.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santarém, em 16 de Julho de 1975.

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Presidente.

AURELINO COLARES FERREIRA
Diretor de Expediente.